



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Setembro/2013 a Agosto/2014

2º QUADRIMESTRE DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições privativas que lhe conferem o artigo 271 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº TC-06/2001, e o art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e considerando a Decisão nº 1173/2005, aprovada pelo Tribunal de Contas na Sessão do dia 30/05/2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo ao 2º Quadrimestre de 2014, conforme estabelecido nos artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Setembro/2013 a Agosto/2014

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.353.267,81	0,00
Pessoal Ativo	114.812.495,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.540.772,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art.18, § 1º LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.545.905,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.036.567,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	340.406,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.168.931,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	132.807.362,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	132.807.362,14	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRETE LÍQUIDA – RCL (V)	17.351.263.336,64
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) *100	0,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III , art. 20 da LRF) - 0,80%	138.810.106,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 0,76%	131.869.601,36
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 0,72%	124.929.096,02

FONTE: AI, DAF e SEF.

Florianópolis, 23 de setembro de 2014.

Julio Garcia
Conselheiro Presidente do TCE

Edison Stieven
Diretor da DGPA

José Roberto Queiroz
Diretor da DAF

João Luiz Gattringer
Coordenador da Auditoria Interna